



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

COMISSÃO DE EVENTOS/JFPB (PB-EVENTOS)

PARECER Nº 3/2025

EMENTA: Parecer técnico. Análise das propostas comerciais e de qualificação técnica. Pregão Eletrônico nº 90006/2025 - JFPB.

Considerando a solicitação disposta no Despacho 5329922 oriunda do Pregoeiro responsável pelo procedimento licitatório vinculado ao Edital de Licitação 17 (5298796) do Pregão Eletrônico nº 90006/2025-JFPB do PA SEI nº 0002147-59.2025.4.05.7400, no qual encaminha os autos à Equipe de Planejamento para "...ao setor técnico para emissão de Parecer acerca da PROPOSTA DE PREÇOS ajustada apresentada pela supracitada licitante (doc. 5329921), acerca do atendimento das exigências contidas no Termo de Referência da contratação e seus anexos..."(grifei);

Considerando a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) conforme abaixo:

- **KOPU BRINDES LTDA**, CNPJ nº 50.615.423/0001-94 - **ITEM 5** (doc. SEI nº 5329921);

Considerando a instituição da Equipe de Planejamento contida na Portaria da Diretoria Administrativa 184 Designa Equipe de Planejamento (5226545);

Considerando as normas contidas no Estudo Técnico Preliminar 93 Formação Registro de Preços - Brindes (5227779), c/c o Termo de Referência 5227796, o Anexo II ETP - Especificações Brindes Institucionais (5227751) e o Anexo III ETP - Modelo Proposta Brindes (5227777);

Considerando os termos do Inciso VII do Art. 11 da Portaria da Direção do Foro nº 77/2022 (2790555) que regula atribuições de equipes de planejamento em contratações desta Instituição conforme segue:

" Art. 11. Cabe à equipe de planejamento da contratação, conforme cada tipo de objeto e de exigências previstas na legislação:

...

VII – prestar o apoio técnico à etapa de seleção do contratado, mediante pronunciamentos e pareceres técnicos em relação a questionamentos levantados pelos particulares interessados e diligências realizadas pelo agente de contratação responsável

..." (grifo nosso).

1. Em atendimento ao contido no Despacho 5329922 oriundo do Pregoeiro responsável pelo procedimento licitatório vinculado ao Edital de Licitação 17 (5298796) do Pregão Eletrônico nº 90006/2025-JFPB do PA SEI nº 0002147-59.2025.4.05.7400, a Equipe de Planejamento instituída pela Portaria da Diretoria Administrativa 184 Designa Equipe de Planejamento (5226545) informa que foram analisados os documentos acostados aos autos e passa, por conseguinte, para emitir o presente parecer técnico de orientação ao julgamento da proposta de preço e/ou capacidade técnica do certame em tela, conforme segue:

1.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

GRUPO	ITEM	EMPRESA LICITANTE	DOCUMENTO SEI DA PROPOSTA	PARECER DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Avulso	5	KOPU BRINDES LTDA , CNPJ nº 50.615.423/0001-94	Proposta DE PREÇOS - ITEM 5 (AJUSTADA) (5329921)	Favorável quanto à aprovação da proposta de preços apresentada no certame por está de acordo com o contido no Estudo Técnico Preliminar 93 Formação Registro de Preços - Brindes (5227779), c/c o Termo de Referência 5227796, o Anexo II ETP - Especificações Brindes Institucionais (5227751) e o Anexo III ETP - Modelo Proposta Brindes (5227777)

1.2. DA CAPACIDADE TÉCNICA:

Não solicitada pelo Pregoeiro.

2. A Equipe de Planejamento instituída pela Portaria da Diretoria Administrativa 184 Designa Equipe de Planejamento (5226545) submete o referido Parecer Técnico ao Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 90006/2025-JFPB do PA SEI nº 0002147-59.2025.4.05.7400 para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **LYCYA MAGDA COÊLHO DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 23/08/2025, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GOMES FREIRE DE ALENCAR, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 23/08/2025, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5330004** e o código CRC **1B674BDB**.